



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA
CNPJ: 10.513.130/0001-81

Projeto de Lei N° 28 /2017.

“Denomina nome à ruas localizadas na zona urbana desta cidade e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**Rua Clara Sousa Neves**”, em toda a sua extensão, a rua localizada, especificamente em toda **Quadra I**, no conjunto Habitacional Francisco Vieira Lima (Barreto), no Loteamento “Nova Santana”, nesta cidade de Cidade de Santana de Mangueira –PB.

ARTIGO 2º - Fica denominada de “**Rua Adão de Sousa Mangueira**”, em toda a sua extensão, a rua localizada, especificamente em toda **Quadra II**, no conjunto Habitacional Francisco Vieira Lima (Barreto), no Loteamento “Nova Santana”, nesta cidade de Cidade de Santana de Mangueira –PB.

ARTIGO 3º - Fica denominada de “**Rua Hermano de Sousa Mangueira**” em toda a sua extensão, a rua localizada, especificamente em toda **Quadra III**, no conjunto Habitacional Francisco Vieira Lima (Barreto), no Loteamento “Nova Santana”, nesta cidade de Cidade de Santana de Mangueira –PB.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DE
MANGUEIRA-PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA
CNPJ: 10.513.130/0001-81

ARTIGO 4º - Fica denominada de “Rua Maria Zita de Almeida”, em toda a sua extensão, a rua localizada, especificamente em toda Quadra IV, no conjunto Habitacional Francisco Vieira Lima (Barreto), no Loteamento “Nova Santana”, nesta cidade de Cidade de Santana de Mangueira –PB

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nas aludidas ruas, placas indicativas com a denominação da referida rua.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira –PB, 24 de Novembro de 2017.

Marquecion Ferreira Lima
Vereador/ Autor do Projeto